



DELIBERAÇÃO Nº 02/2014

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2014

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

-A aprovação do documento “Concepções e Orientações Gerais para Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - no Instituto Federal Fluminense” pela Câmara de Extensão em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2014;

-A aprovação do documento “Concepções e Orientações Gerais para oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - no Instituto Federal Fluminense” pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o documento “Concepções e Orientações Gerais para Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - no Instituto Federal Fluminense”, constante no Anexo I desta Deliberação.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



ANEXO II

CONCEPÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

1 LEGISLAÇÃO E CONCEPÇÕES DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Apresentação

Os Institutos Federais apresentam, na sua configuração institucional, uma grande diversidade de oferta educacional e abrangem vários níveis da educação profissional, do básico ao superior. Tal diversidade está guiada pelo objetivo geral da formação profissional e pela compreensão das formas históricas do trabalho como atividade fundamental da vida humana e da produção da sociedade. Essas referências fundamentam as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no Instituto Federal Fluminense (IFFluminense) e estão articuladas com o princípio da indissociabilidade destas dimensões entre si, premissa básica na criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Dentre as várias formas de oferta de qualificação profissional, os cursos de formação inicial e continuada apresentam-se como um caminho, com múltiplas possibilidades para a inserção ou reinserção dos cidadãos no mundo do trabalho, na valorização dos itinerários formativos e na elevação da escolaridade. Concebida como atividade de extensão, a qualificação profissional oferecida por meio de cursos FIC não pode prescindir de diversos aspectos formais que regem os cursos regularmente ofertados, comumente articulados pela gestão institucional do ensino.

O objetivo deste documento é apresentar referências legais e conceituais e definir orientações básicas sobre a oferta de cursos de formação inicial e continuada no Instituto Federal Fluminense, de forma a garantir a qualidade e excelência de tais cursos.



1.2 Cursos de formação inicial e continuada, LDB e Institutos Federais: aspectos legais

Os variados objetivos aos quais podemos associar cursos de formação inicial e continuada e as diversas possibilidades de execução dos mesmos estão delineados na legislação educacional brasileira.

Os cursos de formação inicial e continuada, também denominados como de Qualificação Profissional, são integrantes da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, e estão previstos pela LDB (Lei N.º 9.394/96, alterada pela Lei N.º 11.741/2008). Assim, no Capítulo III da referida Lei, que trata da Educação Profissional e Tecnológica, encontra-se no Art. 39 que “*A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia*”, estando os cursos de formação inicial e continuada previstos no § 2º.

O desenvolvimento da educação profissional deverá ocorrer em articulação com o ensino regularmente ofertado ou por diferentes estratégias de educação continuada, conforme determina o Artigo 40. No Artigo 41, lê-se: “*O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos*”, enquanto no Artigo 42 está previsto que “*As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento, e não necessariamente ao nível de escolaridade*”.

Em seguida, no ato de criação dos Institutos Federais, o Art. 7º da Lei 11.892/2008 aponta, dentre os vários objetivos destas Instituições, para a importância de “*...ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica*”.



1.3 O curso de formação inicial e continuada e suas características

Os cursos de formação inicial e continuada podem ser apresentados como cursos de **Formação Inicial**, para aqueles estudantes que buscam qualificação, ou de **Formação Continuada** para os que já possuem conhecimentos e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos. Em ambos os casos, a vivência e a experiência pessoal devem ser levadas em consideração, e observadas no processo educativo.

Faz parte da característica dos cursos de formação inicial e continuada a flexibilidade curricular, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente de seus cursos, currículos e programas, os quais se encontram a cargo da instituição de ensino, que deve sempre garantir a identidade, qualidade e clareza na identificação do perfil profissional de conclusão do curso.

Os cursos de formação inicial e continuada estão condicionados à capacidade de aproveitamento e não necessariamente a determinado nível de escolaridade, o que permite o acesso de um grande número da população brasileira à qualificação profissional, realidade percebida pela grande demanda dos trabalhadores, do mundo do trabalho e da sociedade em geral. Segundo o Parecer CNE/SEB, N.º 11/2012,

a formação inicial e continuada ou qualificação profissional representa o mais amplo universo para atendimento de necessidades da maioria da população trabalhadora em matéria de Educação Profissional. É a mais flexível, tanto em relação aos objetivos, currículos e programas, quanto à clientela a ser atendida e à oferta programática. Ela responde a variadas demandas dos trabalhadores, da sociedade e da economia, especialmente no que se refere à necessidade de adequada oportunidade de qualificação profissional de cada cidadão para o desempenho de suas atividades profissionais, com autonomia e responsabilidade, no atendimento ao requerido pelo mundo do trabalho e pelo desenvolvimento da sociedade.

O Parecer alerta, ainda, que a ampliação e democratização das oportunidades de formação profissional possibilitadas pelos cursos de formação inicial e continuada devem garantir “padrões mínimos de qualidade” educacional, conforme preveem a Constituição Federal (Inciso VII do Art. 206) e a LDB (Inciso IX do Art. 3º e Inciso IX do Art. 4º).



1.4 O curso de formação inicial e continuada e a elevação de escolaridade

A articulação dos cursos de qualificação profissional com a elevação dos níveis de escolaridade dos estudantes trabalhadores deve ser uma meta constantemente buscada pelo IFFluminense, seguindo-se o que preceitua o §3º do Art. 37 da LDB (Lei N.º 9.394/96, alterada pela Lei N.º 11.741/2008), em que se lê: *“A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”*. Deve-se buscar a inserção destes trabalhadores em um itinerário formativo no qual o curso de formação inicial e continuada seja considerado o início de sua formação, de forma que o trabalhador possa ter acesso à educação profissional técnica de nível médio e, caso deseje, à graduação e à pós-graduação. Nesse sentido, devem ser desenvolvidas estratégias de aproximação dos cursos de formação inicial e continuada com a Educação de Jovens e Adultos – Educação Fundamental, permitindo-se o aproveitamento contínuo dos estudos e se ampliando as possíveis formas de inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

2 A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

A oferta de cursos de formação inicial e continuada depende de planejamento prévio para sua execução pelo Instituto Federal Fluminense e pode ser efetivada sem periodicidade regular. Um curso de formação inicial e continuada pode ser oferecido para atender a uma demanda pontual, com casos específicos de qualificação profissional, desde que esteja alinhado com as políticas públicas ou ações desenvolvidas pelo IFFluminense em atendimento a sua missão institucional.

O IFFluminense oferta diversos cursos de formação inicial e continuada seja diretamente como Cursos de Extensão, seja por meio de Programas Governamentais. Alguns aspectos fundamentais estabelecidos pelo IFFluminense devem ser observados para todos os cursos de formação inicial e continuada, conforme o disposto nas orientações a seguir.



Em casos de oferta de cursos de Qualificação Profissional por meio de Programas de Políticas Públicas, serão observados também os pressupostos conceituais e referências normativas destes Programas.

2.1 Projeto Pedagógico

Os princípios norteadores dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada devem considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Projeto de Desenvolvimento Institucional do IFFluminense e a Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, de forma a estabelecer consonância com a concepção de Formação Profissional e Tecnológica desta Instituição.

Em todos os cursos de qualificação profissional, o estímulo à concomitante elevação de escolaridade deve estar explícito no projeto pedagógico, como uma das grandes metas a ser alcançada, estimulando-se o itinerário formativo verticalizado. Também a *praxis* profissional deve ser estimulada, de forma que o estudante vivencie a realidade profissional e realize um aprendizado teórico-prático que possibilite uma formação acadêmico-profissional integral.

Para a elaboração do projeto pedagógico de um curso de formação inicial deve-se sempre ter em mente suas peculiaridades. Muitas vezes a não exigência de níveis de escolaridade resulta em turmas com baixo nível de letramento ou heterogêneas que necessitam de uma metodologia especial para as atividades pedagógicas por parte do professor. O planejamento pedagógico, assim, é essencial para garantir o apoio necessário ao professor em suas atividades educativas, frente a um público diferenciado das turmas consideradas “regulares” dos ensinos formais. O professor deve ser capaz de perceber a importância de uma mudança de paradigma frente a esses trabalhadores e/ou futuros trabalhadores, baseando-se em uma rica e inovadora troca de experiências e saberes nas relações professor-aluno.

Em casos de cursos de formação continuada, o projeto pedagógico deve buscar traduzir as experiências necessárias para a atualização profissional do público específico a que se destina, levando-se em consideração a possível heterogeneidade da turma em relação a



questões como idade, tempo desde a formação inicial (ou tempo distante da escola), conhecimento prévio, interesses profissionais, entre outros. Além disso, é importante apontar a necessidade de se abordarem questões acerca do mundo do trabalho e do cidadão na contemporaneidade, de forma que o trabalhador possa perceber as possíveis mudanças ocorridas desde sua formação inicial, possibilitando o desenvolvimento de uma postura crítica em seu fazer profissional e sua inserção na sociedade.

Os tópicos e a formatação mínima de um projeto pedagógico de curso de formação inicial e continuada estão apresentados no Anexo II.

2.2 Carga horária e duração do curso

Os cursos de formação inicial e continuada possuem flexibilidade quanto a sua duração, ao número de dias de aula por semana e ao horário de desenvolvimento das atividades. Quanto à carga horária, esta deve ser de, no mínimo, 160 horas para os cursos de formação inicial e 30 horas para os cursos de formação continuada.

O planejamento deve estar de acordo com a realidade e disponibilidade dos possíveis trabalhadores a serem atendidos pela oferta, de forma a possibilitar maior frequência e aproveitamento, reduzindo os riscos de evasão escolar.

2.3 Organização Curricular

O conceito do trabalhador cidadão deve permear a elaboração da matriz curricular dos cursos de formação inicial e continuada. Para que isso ocorra, a matriz deve ser constituída de, no mínimo, quatro eixos temáticos para os cursos de formação inicial:

- a) **Fundamentação** – neste módulo devem ser abordados, no mínimo, conhecimentos básicos de língua portuguesa, matemática e inclusão digital, de forma a instituir, pela interdisciplinaridade, as fundamentações básicas do conhecimento. Aplicações práticas devem ser abordadas de forma a romper com possíveis barreiras psicológicas



de aprendizado. Este módulo deve ser constituído de, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.

- b) **Sociedade, cidadania e identidade** – neste módulo serão abordados aspectos gerais que possam desenvolver e estimular a cidadania crítica e participativa, bem como o desenvolvimento de autoestima e identidade cultural do trabalhador. A conjugação de conceitos e conhecimentos inter- relacionados com o módulo profissional pode e deve ser desenvolvida. Este módulo deve ser constituído de, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.
- c) **Participação e Trabalho** – o mundo do trabalho atual é amplo em possibilidades de atuação, e o trabalhador deve estar preparado para perceber as mudanças e realidades diferenciadas instituídas no mundo do século XXI. Este módulo deve ser constituído de, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.
- d) **Qualificação Profissional** – neste módulo os saberes necessários para a qualificação profissional serão abordados com maior ênfase, levando sempre em consideração as atualizações tecnológicas do conhecimento profissional e os saberes e vivências dos estudantes. Este módulo deve ser constituído de, no mínimo, 60% da carga horária total do curso.

Os assuntos por eixo temático devem ser discriminados, juntamente com a carga horária de cada um deles.

Para os cursos de formação continuada, a matriz deve traduzir o projeto pedagógico elaborado, sendo aconselhável a inserção dos eixos temáticos “Sociedade, cidadania e identidade” e “Participação e Trabalho” em cursos com carga horária compatível com essa abordagem, sem prejuízo no conteúdo do eixo temático da “Qualificação Profissional”.

2.4 Abertura de turma, inserção no sistema e controle de frequência

A oferta de curso de formação inicial e continuada pelo *campus* deve ser planejada de acordo com a demanda regional e avaliação dos aspectos que compõem o conceito de



territorialidade. A preocupação com o curso a ser ofertado deve ser uma constante, a fim de apresentar à sociedade trabalhadora as respostas às demandas regionais e locais. Além disso, o IFFluminense deve observar a disponibilidade de seu corpo docente e técnico para atender à implantação de cursos novos, mantendo a relação dos mesmos com a experiência acumulada da Instituição. Garantir a qualidade dos cursos ofertados representa definir instalações e equipamentos mínimos necessários e, principalmente, pessoal qualificado.

As Instituições Federais têm autonomia para definir a criação de cursos de formação inicial e continuada. Deve-se atentar, porém, que no caso do Pronatec Bolsa Formação, o Governo criou o Guia FIC Bolsa Formação, e os cursos a serem ofertados por meio desse Programa devem, necessariamente, constar no Guia, cumprindo o nível de escolaridade exigido e a carga horária mínima apresentada.

Com a definição do curso a ser ofertado e construído o projeto pedagógico, o curso deve ser apresentado à Diretoria de Extensão ou equivalente, que encaminhará ao Conselho de *Campus* para avaliação. Uma vez aprovado pelo Conselho do *Campus*, o(a) Diretor(a) Geral emitirá uma ordem de serviço autorizando o curso. O processo seletivo para os cursos de formação inicial e continuada deve ser realizado por Edital, com ampla divulgação e aberto à comunidade.

O curso deve ser lançado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), como formação inicial ou formação continuada, de acordo com suas características, devendo em seguida ser realizada a matrícula dos alunos no SISTEC. É importante destacar que os alunos matriculados no curso de formação inicial e continuada do IFFluminense integram a contabilização de matrículas pelo MEC para fins orçamentários.

Em casos de cursos de formação inicial e continuada ofertados pelos Programas Governamentais, o lançamento no SISTEC é diferenciado, devendo seguir as especificações dos respectivos Programas.

Após o lançamento no SISTEC, o curso deverá ser lançado no sistema acadêmico interno do IFFluminense, com atualização frequente das informações.



Na maior parte dos cursos de formação inicial e continuada, a avaliação do aproveitamento é o principal critério para finalização do curso com êxito. Em cursos de formação continuada há maior espaço para outros critérios de avaliação, que deverão estar apontados no projeto pedagógico. A frequência é um aspecto fundamental do curso, pois está intimamente associada ao desempenho escolar. Uma frequência mínima de 75% da carga horária do curso é exigida para fins de certificação, sendo fundamental, assim, que se estabeleça o controle da frequência dos alunos, e lançamento constante no sistema de acompanhamento educacional.

Ao término do curso, a turma deverá ser encerrada no SISTEC e no sistema acadêmico interno do IFFluminense, ficando o aluno aprovado com direito ao certificado de conclusão do curso, que deverá ser expedido pela Diretoria de Extensão ou equivalente, com assinatura do(a) Diretor(a) do *campus*. O certificado deverá ser lançado em livro próprio de registro e o aluno deverá assinar o comprovante de recebimento do certificado.

2.5 Atividade dos servidores

Os servidores do IFFluminense envolvidos na oferta de curso de formação inicial e continuada têm sua carga horária contabilizada como atividade regular de trabalho, devendo estar em conformidade com os regulamentos pertinentes no âmbito da Instituição.

No caso de cursos de formação inicial e continuada ofertados por meio de Programas Governamentais ou oriundos de fundação de apoio, em que a atuação dos servidores seja remunerada por meio de Bolsas, tais servidores não têm esta atividade contabilizada em sua carga horária de atividade regular de trabalho na Instituição.

2.6 Acompanhamento de egressos

O acompanhamento de egressos é uma das dimensões da Extensão. No caso de cursos de formação inicial e continuada, o acompanhamento de egressos representa uma vital





importância, pois pode apontar com maior rapidez a realidade do mundo do trabalho para esse tipo específico de qualificação profissional.

3 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: 1988.

_____. Lei nº9.394 de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional. Brasília/DF: 1996.

_____. Lei nº11.741 de 16/07/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília/DF: 2008.

_____. Lei nº11.892 de 29/12/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

_____. Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

CNE/CEB. Parecer CNE/CEB nº11/2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Publicado no Diário Oficial da União de 04/09/2012. Seção 01, pag. 98.



ANEXO II

Referência mínima para elaboração de Projeto Pedagógico de curso de Formação Inicial e Continuada.

1- Elementos pré-textuais:

I- Capa (nome do Instituto, título do documento, cidade, ano)

II- Folha de rosto (relação dos dirigentes e dos responsáveis pela elaboração do projeto)

III- Sumário (com os títulos e subtítulos)

IV- Endereço do *Campus*

2- Parte específica do projeto pedagógico dos cursos de formação inicial e continuada:

I- IDENTIFICAÇÃO DO CURSO PROPOSTO (Caracterização geral):

- a) Tipo de Formação (Inicial ou Continuada)
- b) Parceiros
- c) Denominação
- d) Eixo Tecnológico
- e) Características do curso de formação inicial
- f) Número de vagas
- g) Periodicidade de oferta
- h) Turno de funcionamento
- i) Carga horária total
- j) Tempo de duração
- k) Público alvo

II- JUSTIFICATIVA

III- OBJETIVOS

IV- REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

V- PERFIL PROFISSIONAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO

VI- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- a) Matriz Curricular



b) Conteúdo Programático

VII- METODOLOGIA DE ENSINO

VIII- AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

IX- PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO (específico)

X- INFRAESTRUTURA FÍSICA (específico para a implementação do projeto)

XI- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA